



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0371 DE 01 DE MARÇO DE 2004

ALTERA O ARTIGO 6º, DA LEI 213 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei 213 de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, para acrescentar ao Quadro de Provimento Efetivo, uma vaga de Secretária de Escola, padrão 03(três), passando de 01(um) para 02 (dois) cargos.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em vigor, as demais disposições contidas nas Leis 0213 de 29/12/2000 e alterações posteriores.

Art. 3º - Os recursos financeiros correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 01 de março de 2004.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”.